



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO FINANCIAMENTO DA CANDIDATURA POSEUR-03-2215-FC-000154 - STOPVESPA_RL - PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA, CELEBRADO ENTRE A CIMRL E O MUNICÍPIO BATALHA

(Protocolo n.º 62/2022/GAP)

Considerando que,

- Dando cumprimento à deliberação do CI de 2021/05/18 foi apresentada candidatura ao POSEUR referente à operação acima referida;
- A candidatura foi aprovada tendo o termo de aceitação sido assinado a 2021/12/07;
- O montante máximo elegível é de 373 586,67€, à qual corresponde uma contribuição de fundo de Coesão de 317 548,67€ (taxa de cofinanciamento de 85%);
- Existe necessidade de financiamento municipal de 15%, que corresponde a 56 100€.

Torna-se necessário, por forma a regular a comparticipação do valor a suportar pelos municípios, a celebração do presente protocolo, cuja minuta foi aprovada na reunião do concelho intermunicipal de 12 de abril de 2022, e na reunião tomada pela Câmara Municipal da Batalha em 4 de julho de 2022 (Del. n.º 2022/0307/GAP), pelo que entre:

1.º Outorgante

Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, pessoa coletiva n.º 508 035 546, com sede no Edifício Maringá, n.º 221, Torre 2, 2º andar, 2400-118 Leiria, representada por Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, adiante designada por **CIMRL** ou **Primeiro Outorgante**;

E

2.º Outorgante

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva número 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a), n.º 1 e alínea f), n.º 2



do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na deliberação n.º 2022/0132/GAP, de 14/03/2022, adiante designado como **Município** ou **Segundo Outorgante**;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objetivo)

Constitui objetivo do presente protocolo regular a comparticipação dos municípios no financiamento da CANDIDATURA POSEUR-03-2215-FC-000154 - STOPVESPA_RL - PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA;

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações da CIMRL)

Cabe à CIMRL desenvolver as ações tidas como necessárias que tenham como objetivo a implementação das medidas previstas na candidatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do município)

1. Cabe ao município proceder ao pagamento do valor de **2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)**, referente a despesa corrente, cujo valor foi calculado em função do benefício de cada município na candidatura, conforme informação do quadro 1, no prazo de 30 dias após a assinatura do presente protocolo.
2. A presente despesa a suportar pelo Município tem dotação orçamental na classificação 01/040701 e na rubrica 1 111 2022/4_2/22 das Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e vinte e dois, tendo o compromisso da despesa sido efetuado pela requisição externa n.º 118 de 27/07/2022, com o número sequencial de compromisso 26897, efetuado em 29/07/2022.

CLAUSULA QUARTA

Vigência

O protocolo termina quando cumpridas as obrigações definidas.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO FINANCIAMENTO DA CANDIDATURA
POSEUR-03-2215-FC-000154 - STOPVESPA_RL - PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA
NA REGIÃO DE LEIRIA**



Feito em Leiria, em ____/____/2022, em dois exemplares ficando cada Outorgante na posse de um exemplar.

Pela *CIMRL*

Pelo Município da Batalha

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
(PRESIDENTE DO CONSELHO INTERMUNICIPAL)

Raul Miguel de Castro
(PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA COMPARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO FINANCIAMENTO DA CANDIDATURA POSEUR-03-2215-FC-000154 - STOPVESPA_RL - PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA



	SERVIÇOS DE ARMADILHAGEM		SERVIÇOS DE EXTERMINAÇÃO		EQUIPAMENTOS		Plano intermunicipal de comunicação	Total	Comparticipação municipal (15%)
	Valor (C/IVA)	%	Valor (C/IVA)	%	Valor (C/IVA)	%	Valor		
ALVAIÁZERE	10 731,43 €	6%	0,00 €	0%	7 205,87 €	14%	2 460,00 €	20 397,29 €	3 050,00 €
ANSIÃO	12 172,63 €	7%	0,00 €	0%	7 205,87 €	14%	2 460,00 €	21 838,50 €	3 300,00 €
BATALHA	7 006,47 €	4%	0,00 €	0%	7 205,87 €	14%	2 460,00 €	16 672,34 €	2 500,00 €
CASTANHEIRA DE PÊRA	4 545,34 €	3%	0,00 €	0%	7 205,87 €	14%	2 460,00 €	14 211,20 €	2 150,00 €
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	12 239,15 €	7%	0,00 €	0%	7 205,87 €	14%	2 460,00 €	21 905,01 €	3 300,00 €
LEIRIA	38 646,44 €	23%	59 727,15 €	46%	1 472,67 €	3%	2 460,00 €	102 306,26 €	15 350,00 €
MARINHA GRANDE	12 793,46 €	8%	12 746,65 €	10%	2 776,79 €	6%	2 460,00 €	30 776,89 €	4 600,00 €
PEDRÓGÃO GRANDE	8 935,46 €	5%	0,00 €	0%	7 205,87 €	14%	2 460,00 €	18 601,33 €	2 800,00 €
POMBAL	43 258,29 €	26%	50 622,40 €	39%	1 472,67 €	3%	2 460,00 €	97 813,36 €	14 650,00 €
PORTO DE MÓS	18 181,34 €	11%	7 283,80 €	6%	1 472,67 €	3%	2 460,00 €	29 397,81 €	4 400,00 €
Total	168 510,00 €	100%	130 380,00 €	100%	50 430,00 €	100%	24 600,00 €	373 920,00 €	56 100,00 €

Fonte: Cálculos Próprios. Valores da participação municipal arredondados a múltiplos de 50€

Notas: Distribuição calculada em função do benefício de cada município na candidatura